

Lei nº 1058

18-07-56



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/06/01

Roberta Otach

FUNCIONÁRIO

DATA 25/05/56

PROJETO DE LEI Nº 61/56

ASSUNTO: Da denominação de "esperanto" a uma rua desta capital

VEREADOR Manuel Lourenco

LEI Nº 1.058 DE 18/06/56

DIOM Nº 957 DE 25/06/56

ARQUIVO

Lei: 010581956
Projeto: 00611956
Autor: MANUEL LOURENCO
Assunto: R ESPERANTO





400-100-01/56

EXCERVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1058, DE 18 DE Junho

DE 1956.



Dá a denominação de "Esperanto" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de "Esperanto" a uma rua desta capital.

Art. 2º - Referida rua deverá ser inaugurada solenemente, por ocasião da 6a. Convenção Nordestina de Esperanto, a realizar-se em nossa capital, de 6 a 8 de julho p. vindouro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Junho DE 1956.

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

João Gentil Junior

Secretário de Obras Públicas

*Comissão de urbanização
Em 20/5/56
Ype Maranhão
Paulo Maranhão
A reunião para discutir o projeto de lei nº 61/56*

PROJETO DE LEI Nº

*Aprovado em 1ª
discussão. Em 4/6/56
Ype Maranhão*



Da a denominação de "Esperanto" a uma rua desta capital.

*Aprovado em 1ª
discussão. Redação final
Em 6/6/56
Ype Maranhão*

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de "Esperanto" a uma rua desta capital.

Art. 2º - Referida rua deverá ser inaugurada solenemente, por ocasião da 6a. Convenção Nordestina de Esperanto, a realizar-se em nossa capital, de 6 a 8 de julho p.vindouro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1956.

Alcides Honorato de Sá
Luiz Paiva de Aguiar

JUSTIFICATIVA

O desejo de lingua comum para todos os homens foi expresso pelo profeta Zefuniah há mais de dois mil anos; e há já duzen -

tos anos, com relativamente pequenas interrupções, que se vêm fazendo experiências para criar uma lingua internacional (Zamenhof).

Não subsiste dúvidas de que " a confusão de linguas é um /// obstáculo à compreensão entre os povos", como frizou Zamenhof, este genial médico polonês que criou o Esperanto.

Homens eminentes batalharam incansavelmente em prol de uma / lingual auxiliar, internacional, e a Academia das Ciências da Fran - ga chegou a subscrever uma moção em favor dessa idéia.

Assinavam-na, entre outros, D' Arsonval, Berthelot, Carpen - tier, Charpy, Fournier, Janet, Leblan, Lumière, Richet, Widal, aos / quais se vieram juntar mais tarde Bazy, Broglio, Lecomte, Schloesing, para só citar aquelas cujos nomes atravessaram as fronteiras de seu / país de origem para se internacionalizarem.

O idioma escolhido pela Academia Franceza foi o Esperanto.

Entre nós, a Liga Esperantista Brasileira "dirige a propagan - da geral do esperanto no Brasil, e faz propaganda do Brasil no estran - geiro, por meio do esperanto".

O Instituto Brasileiro de Geografia e Historia já editou nu - merosas obras de propaganda do Brasil, com texto simultaneamente em / português e esperanto.

Periodicamente realizam-se congressos nacionais de esperanto, além de outros de carater mais regional.

A estes últimos filiam-se as convenções nordestinas de espe - ranto, reunidas cada ano em uma direrente capital do Polígono das Sé - cas.

Este ano, de 5 a 8 de julho, realizar-se-á em nossa capital a 6a. Convenção Nordestina de Esperanto, momento que devemos aproveitar para prestar uma homenagem ao movimento esperantista, de cunho alta - mente humanitário.

As convenções de esperanto, além de constituirem uma propagan - da de esperanto em si, constituem tamém propaganda do Estado aonde // elas se realizam.

Dar a denominação de "ESPERANTO a uma das ruas de nossa capi - tal, parece-nos a homenagem mais oportuna, ao mesmo tempo que concor - remos para que nosso Estado fique mais conhecido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de // 1956.



Manoel Lourenço dos Santos - Vereador

Concedida dispensa
de Publicação e Interstício
2/6/56
S. Bener

COMISSÃO DE URBANISMO



Parecer nº 19 /56. (Ao Projeto de Lei nº 61/56)

Examinando o Projeto de Lei nº 61/56, esta Comissão achou bastante justa a homenagem que se pretende prestar ao 6a. Convenção Nordestina de Esperanto, a realizar-se em nossa capital, a partir de 5 de junho.

Assim, somos por que se dê a denominação de "Esperanto" a uma rua desta capital.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de /
Fortaleza, em 1º de junho de 1956.

----- Presidente
----- Relator
Bener
José ...

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 61/56:



Dá a denominação de "Esperanto" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de "Esperanto" a uma rua desta capital.

Art. 2º - Referida rua deverá ser inaugurada solenemente, por ocasião da 6a. Convenção Nordestina de Esperanto, a // realizar-se em nossa capital, de 6 a 8 de julho p. vindouro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de junho de 1956.

Eduardo de Sá ----- PRESIDENTE

Therunugildo B. Melo ----- RELATOR

Miguel Louy Ribeiro -----

Uderson Aguiar -----

*Aprovado.
em 8.6.56
A. Chaves de*